

## DECRETO Nº 021/2026

Altera o Decreto Nº 052/2022, publicado em 31 de agosto de 2022, que concedeu Pensão Vitalícia e Temporária aos Beneficiários do Servidor falecido **ANTONIO DE MELLO**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO**, extinção da cota da **Pensão Vitalícia** da beneficiária **JOSEFA FERREIRA DA SILVA DE MELO**, por motivo de falecimento na data de 08 de Abril de 2026, conforme prescreve os artigos 60, inciso I, alínea "c" e 74, inciso I da Lei Complementar nº. 089/2001.

### DECRETA:

**Art.1º** Altera o Decreto nº 052/2022, publicado em 31 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica concedida a partir de 31 de julho de 2022, "**Pensão Temporária**" a **ANA BEATRIZ SILVA MELO**, portadora da cédula de Identidade n.º 14.640.113-9 SESP/PR e inscrita no CPF n.º 124.018.509-02, beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO DE MELLO**, nos termos do Processo nº. 080/2022 conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º** REVOGADO

**Art. 3º** Perceberá a beneficiária **ANA BEATRIZ SILVA MELO** a título de "**Pensão Temporária**", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.936,58 (Três mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais e R\$ 47.238,96 (Quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
gov.br DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Data: 30/04/2026 08:58:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

**PUBLICADO NO JORNAL**  
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"  
DE 04/05/20 26 DE N.º 3521  
UMUARAMA, 04 / 05 / 20 26  
Olmeix  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS